



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões

Projeto de Lei 27/2024 – Relatório e Parecer



Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 27/2024 PROJETO DE LEI N.º 27/2024

PROCESSO Nº 28/2024

RELATÓRIO

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 38 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 27 de 2024, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva

Tendo como relator o Vereador João Victor Gasparini, Presidente da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento.

I. Exposição da Matéria

O Projeto de Lei nº 27 de 2024, acompanhado pela Mensagem nº 020/24, submetido à apreciação da Câmara Municipal de Mogi Mirim pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, propõe a abertura de um crédito adicional especial suplementar, no valor de R\$ 15.000,00. Este valor é destinado à Secretaria de Mobilidade Urbana e será alocado para a aquisição de material de consumo, abrangendo, entre outros, itens de limpeza e de expediente necessários para o funcionamento da Secretaria.

Para financiar este crédito adicional, está previsto um remanejamento de dotações orçamentárias vigentes dentro do próprio orçamento da Secretaria de Mobilidade Urbana. Especificamente, o remanejamento ocorrerá a partir da dotação destinada à Manutenção do Sistema Municipal de Transporte Urbano, com



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões

Projeto de Lei 27/2024 – Relatório e Parecer



classificação funcional programática 01.39.11.15.452.1001.2245, para Material de Consumo, sob a fonte de recurso do Tesouro.

A legislação em questão detalha que os recursos necessários para a implementação desse crédito adicional virão através do remanejamento parcial de fundos inicialmente alocados para Atividades do Trânsito e Mobilidade, especificamente da classificação funcional programática 01.39.11.15.452.1001.2038, também classificados como Material de Consumo e provenientes da fonte de recurso do Tesouro.

Adicionalmente, o projeto de lei instrui modificações nos anexos do Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024, para refletir adequadamente as alterações propostas nos artigos 1º e 2º desta legislação, garantindo assim a correta aplicação dos recursos conforme planejado.

II. Do mérito e conclusões do Relator

O Projeto de Lei nº 27 de 2024 propõe a abertura de crédito adicional especial suplementar de R\$ 15.000,00 destinado à Secretaria de Mobilidade Urbana de Mogi Mirim para aquisição de materiais de consumo. Este projeto, acompanhado pela Mensagem nº 020/24, requer autorização legislativa para remanejamento de dotações orçamentárias, conforme estipulado pelo Processo Administrativo nº 2331/24.

A solicitação encontra fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a prudência na gestão fiscal. O remanejamento proposto alinha-se aos princípios de planejamento e transparência definidos pela referida lei, visando a eficiência na aplicação de recursos públicos.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões

Projeto de Lei 27/2024 – Relatório e Parecer



O projeto detalha a alocação de recursos para a Secretaria de Mobilidade Urbana, especificamente para material de consumo, incluindo material de limpeza e expediente, necessário ao desempenho de suas funções. A origem dos recursos é um remanejamento de dotações orçamentárias da mesma secretaria, destacando a gestão fiscal cuidadosa e a busca por otimizar o orçamento sem exceder os limites estabelecidos.

Adicionalmente, o projeto instrui modificações nos anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2024, refletindo o valor suplementado e anulado nas classificações programáticas indicadas nos artigos 1º e 2º desta lei. Tal procedimento garante a conformidade com os documentos de planejamento orçamentário do município, consolidando as alterações dentro do marco legal e orçamentário vigente.

A análise do Projeto de Lei nº 27 de 2024 indica que a proposição está em conformidade com os requisitos legais e orçamentários para sua execução. O remanejamento de dotações orçamentárias proposto para a Secretaria de Mobilidade Urbana está justificado pela necessidade de atender demandas imediatas por materiais de consumo. A especificação das classificações funcionais programáticas e fontes de recurso envolvidas promove a transparência e facilita a fiscalização dos recursos alocados.

Considerando a legalidade da proposta, a justificativa para a realocação de recursos e o impacto positivo previsto na operacionalização da Secretaria de Mobilidade Urbana, o Projeto de Lei nº 27 de 2024 é avaliado positivamente. As alterações propostas estão fundamentadas na necessidade de adequar as disposições orçamentárias às demandas atuais da secretaria, respeitando os limites de responsabilidade fiscal e orçamentária.

Portanto, é recomendada a aprovação do Projeto de Lei nº 27 de 2024 pela Câmara Municipal de Mogi Mirim, reconhecendo a importância da medida para



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões

Projeto de Lei 27/2024 – Relatório e Parecer



assegurar a eficácia das operações da Secretaria de Mobilidade Urbana, em linha com as práticas de boa governança fiscal.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não possui emendas a propor.

IV. Decisão do Relator

Esta Relatoria considera que a presente proposição não apresenta vícios de constitucionalidade, recebendo parecer **FAVORÁVEL**.

Vereador João Victor Gasparini

Presidente da Comissão Justiça e Redação e da Comissão de Finanças e Orçamento/Relator

PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 27 DE 2024.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões

Projeto de Lei 27/2024 – Relatório e Parecer



Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação conjuntamente com as Comissões Permanentes de Finanças e Orçamento e de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**, ao Projeto de Lei nº 27/2024.

Sala das Comissões, 20 de março de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador João Victor Gasparini

Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior

Vice-Presidente

Vereador Márcio Evandro Ribeiro

Membro

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães

Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta

Vice-Presidente

Vereador Ademir Souza Floretti Junior

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador João Victor Gasparini



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Sala das Comissões

Projeto de Lei 27/2024 – Relatório e Parecer



Presidente

Vereadora Mara Cristina Choquetta

Vice-Presidente

Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira

Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 8JZ1-G0DX-T0ZW-29UU



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8JZ1G0DXT0ZW29UU>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8JZ1-G0DX-T0ZW-29UU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 8JZ1-G0DX-T0ZW-29UU